



RELATÓRIO TÉCNICO - RT

Superintendência de Assuntos Fundiários e Relocações

Diretoria Socioambiental

Brasília - DF

DESOCUPAÇÃO DE ÁREAS, REASSENTAMENTOS E ACESSIBILIDADE NO MEIO RURAL

UHE BELO MONTE

NORTE ENERGIA S.A.

RT_SAF_Nº01-Reassentamentos-Meio-Rural-10-09-15_REV230915

SETEMBRO / 2015

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. REASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS EM ÁREAS REMANESCENTES E REASSENTAMENTOS RURAIS COLETIVOS	4
3. REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA RURAL (FALTA ATUALIZAR).....	16
4. DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS INTERFERIDAS	29
4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	29
4.2. MUDANÇAS E DEMOLIÇÕES EM ILHAS.....	31
4.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO, DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO	35
4.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DE MUDANÇA	37

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta informações atualizadas a respeito dos reassentamentos rurais individuais em áreas remanescentes (RAR) e reassentamentos rurais coletivos (RRC) das 68 (sessenta e oito) famílias atingidas na área rural.

Registra-se aqui também informações atualizadas sobre o processo de liberação de áreas interferidas – incluindo saída das famílias, demolição de casas e benfeitorias, desinfecção e desinfestação – nas áreas rurais afetadas, incluindo ilhas interferidas, cuja retomada do processo de mudança foi autorizada pelo Ibama por meio de Ofício datado de 03 de setembro de 2015.

São também apresentadas informações sobre a conclusão dos trabalhos de requalificação viária nas áreas rurais.

Com as informações aqui consolidadas, a Norte Energia considera ter comprovado, junto ao Ibama, o cumprimento dos seguintes pontos destacados no Despacho 02001.025408/2015-02 DILIC/IBAMA, datado de 18/09/15 e encaminhado à Norte Energia em 22/09/15, como necessários, segundo esse Instituto, para a concessão da Licença de Operação (LO) para a UHE Belo Monte:

“Concluir obras do Reassentamento Rural Coletivo – RRC e Reassentamento em Áreas Remanescentes – RAR para que as famílias optantes por tais tratamentos possam residir e trabalhar em suas novas áreas”;

“Remanejar a população atingida pela relocação compulsória na ADA, especialmente no que se relaciona à área urbana de Altamira (reassentamento nos 6 RUCs), e os ribeirinhos moradores de ilhas e beiradões do rio Xingu” (no que se refere à área diretamente afetada no meio rural, dado que as informações relativas à área urbana constam do documento “Implantação e Consolidação dos Reassentamentos Urbanos Coletivos e Desocupação de Áreas Urbanas Diretamente Afetadas”);

“Oferecer opções de tratamentos aos ribeirinhos, conforme o PBA, que permitam a recomposição do modo de vida, bem como a manutenção dos laços de família, tomando por base os procedimentos estabelecidos no Licenciamento Ambiental, em especial as Notas Técnicas 02001.000740/2015-56 COHID/IBAMA,

02001.001395/2015-78 COHID/IBAMA, 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA e os Ofícios 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA e 02001.009885/2015-12 DILIC/IBAMA”;

“Apresentar cronograma executivo para a revisão de tratamento de reassentamento de ribeirinhos, para as etapas estabelecidas no Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, bem como para a conclusão do RUC Pedra”; e

“Concluir as obras de recomposição das 12 interferências em acessos existentes, identificadas no âmbito do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária (área rural), e encaminhar ao Ibama um relatório com mapa de localização das interferências, descrição das obras realizadas, e registro fotográfico das obras executadas no local das 12 interferências identificadas”.

2. REASSENTAMENTOS REMANESCENTES E INDIVIDUAIS EM ÁREAS RURAIS REASSENTAMENTOS RURAIS COLETIVOS

Uma vez finalizado o processo de negociação e aquisição de terras, a Norte Energia reviu os números originalmente apresentados e avaliou a situação de 219 imóveis cujos remanescentes, analisados individualmente, apresentam-se inviáveis em termos econômicos. Essa análise foi feita considerando-se basicamente o conteúdo do laudo de avaliação e as benfeitorias indenizadas aos interferidos e, por meio de uma vistoria de campo, as intervenções necessárias para viabilizar a relocação do ocupante do imóvel interferido.

Dos 38 (trinta e oito) lotes originados pela fusão dessa reorganização de fragmentos decorrente do processo de aquisição de imóveis rurais, oito, que localizam-se mais próximos ao rio Xingu, foram preferencialmente destinados ao reassentamento individual de famílias de moradores de ilhas e pescadores, garantindo, assim, a perspectiva da reprodução de atividades vinculadas à disponibilidade do recurso hídrico.

Somam-se aos 38 (trinta e oito) imóveis acima referidos, dois imóveis localizados em áreas adquiridas pela Norte Energia na margem direita do rio Xingu, remanescentes à Área de Preservação Permanente (APP).

Além dos 40 (quarenta) lotes acima abordados destinados aos Reassentamentos Rurais Individuais em Áreas Remanescentes (RAR), há 28 (vinte e oito) lotes onde estão sendo implantados os Reassentamentos Rurais Coletivos (RRC), totalizando, assim, 68 (sessenta e oito) famílias beneficiadas pelo RAR e RRC.

Ambos, RRC e RAR, estarão concluídos conforme indicado, respectivamente, nos cronogramas apresentados nas **Figuras 2-1 e 2-2**, valendo observar que as datas estabelecidas evidenciam a estratégia de ocupação traçada pela Norte Energia.

Nesse sentido, para o RRC, lotes 14 a 28, considerando que haverá 15 (quinze) unidades habitacionais prontas para serem entregues até a 4ª semana de setembro, o preparo de solo será dividido em duas etapas, sendo que em cada uma delas será feita a sistematização de 0,5 ha. Tal estratégia já se consumou para os lotes descritos

no **Quadro 2-1** a seguir, que registra as famílias relocadas para o RRC até o dia 23/09/15.

Quadro 2-1 – Relação de famílias já relocadas para o RRC (ref.: 23/09/15).

Beneficiário	Lote	Data de mudança
Manoel Ferreira Batista	13	22/09
Ciro Estevam Bandeira da Silva	24	19/09
Marina Bahia do Nascimento	28	16/09
Darcy Dionisio	27	16/09
Djailson Bolonha Vanderlei	25	23/09
Raimundo Nogueira de Almeida	16	23/09
Antonio Costa do Nascimento	14	22/09
Franciney da Silva Costa	26	17/09

Para viabilizar a continuidade dos estudos dos filhos das famílias relocadas, a Norte Energia entrou em contato com a direção da EMEF Nossa Senhora das Graças, que se comprometeu a absorver esses novos alunos. Ocorre que o regime de ensino é organizado em módulos, o que dificulta a transferência entre escolas. Assim, no momento do fechamento deste relatório, a Norte Energia está negociando com a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a cessão de transporte escolar às famílias relocadas.

Já para os lotes de 01 a 13 no mesmo reassentamento, como o tempo de entrega das casas é maior, o preparo do solo será realizado de tal forma que até a 1ª semana de outubro a Norte Energia entregue todos os 13 (treze) lotes devidamente sistematizados, com as 13 (treze) casas já construídas.

A mesma estratégia será adotada para os lotes dos reassentamentos Individuais em RAR – neste caso, será feita a aração em todos os 40 (quarenta) lotes até a 2ª semana de outubro.

Dessa maneira, viabiliza-se a entrega parcial dos lotes e a possibilidade de exploração imediata dos mesmos, sem que o preparo do solo seja impeditivo para tal ação.

Item	SET			OUT
	Sem2	Sem3	Sem4	Sem1
Casas 14 à 28		9	6	
Casas 01 à 13			6	7
Preparo do solo Casas 14 à 28	9	6		
Preparo do solo Casas 01 à 13		5	8	

Figura 2-1 Cronograma para implantação dos Reassentamentos Rurais Coletivos (RRC)

Item	OUT			
	Sem1	Sem2	Sem3	Sem4
Casas 01 à 20			10	10
Casas 21 à 40			10	10
Preparo do solo Casas 01 à 20		20		
Preparo do solo Casas 21 à 40		20		

Figura 2-2 Cronograma para implantação dos Reassentamentos Individuais em Áreas Remanescentes (RAR)

As **Figuras 2-3 a 2-16** registram momentos das mudanças de algumas das famílias ao RRC.



Figura 2-3 – Mudança de Manuel Ferreira Batista – Lote 13

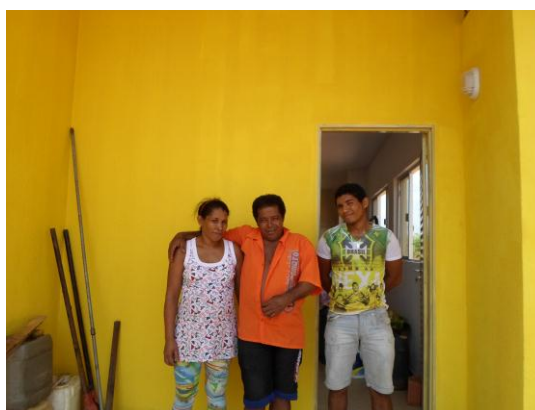


Figura 2-4 – Mudança de Manuel Ferreira Batista – Lote 13



Figura 2-5 – Mudança de Antonio Claudio Nascimento – Lote 14



Figura 2-6 – Mudança de Antonio Claudio Nascimento – Lote 14



Figura 2-7 – Mudança de Marina Bahia – Lote 28



Figura 2-8 – Mudança de Marina Bahia – Lote 28



Figura 2-9 – Mudança de Darcy Dionisio – Lote 27



Figura 2-10 – Mudança de Darcy Dionisio – Lote 27



Figura 2-11 – Mudança de Raimundo Nogueira – Lote 16



Figura 2-12 – Mudança de Raimundo Nogueira – Lote 16



Figura 2-13 – Mudança de Franciney da Costa – Lote 26



Figura 2-14 – Mudança de Franciney da Costa – Lote 26



Figura 2-15 – Mudança de Djailson Bolonha Vanderlei, Lote 25



Figura 2-16 – Mudança de Djailson Bolonha Vanderlei, Lote 25

As **Figuras 2-17 a 2-44** ilustram a situação geral das obras no Reassentamento Rural Coletivo.



Figura 2-17 – Implantação do lote 01 - (RRC)



Figura 2-18 – Implantação do lote 02 (RRC)



Figura 2-19 – Implantação do lote 03 (RRC)



Figura 2-20 – Implantação do lote 04 (RRC)



Figura 2-21 – Implantação do lote 05 (RRC)



Figura 2-22 – Implantação do lote 06 (RRC)



Figura 2-23 – Implantação do lote 07 (RRC)



Figura 2-24 – Implantação do lote 08 (RRC)



Figura 2-25 – Implantação do lote 09 (RRC)



Figura 2-26 – Implantação do lote 10 (RRC)



Figura 2-27 – Implantação do lote 11 (RRC)



Figura 2-28 – Implantação do lote 12 (RRC)



Figura 2-29 – Implantação do lote 14 (RRC)



Figura 2-30 – Implantação do lote 14A (RRC)



Figura 2-31 – Implantação do lote 15 (RRC)



Figura 2-32 – Implantação do lote 16 (RRC)



Figura 2-33 – Implantação do lote 17 (RRC)



Figura 2-34 – Implantação do lote 18 (RRC)



Figura 2-35 – Implantação do lote 19 (RRC)



Figura 2-36 – Implantação do lote 20 (RRC)



Figura 2-37 – Implantação do lote 21 (RRC)



Figura 2-38 – Implantação do lote 22 (RRC)



Figura 2-39 – Implantação do lote 23 (RRC)



Figura 2-40 – Implantação do lote 24 (RRC)



Figura 2-41 – Implantação do lote 25 (RRC)



Figura 2-42 – Implantação do lote 26 (RRC)



Figura 2-43 – Implantação do lote 27 (RRC)



Figura 2-44 – Implantação do lote 28 (RRC)

Conforme será abordado no item 4, a Norte Energia traçou uma estratégia para a liberação de áreas cujos ocupantes são optantes por essa modalidade de relocação. Ao lado disso, também desenhou uma estratégia de ocupação das áreas de RAR e RRC por parte das famílias selecionadas. Essa estratégia teve início assim que o desenho dos RAR e dos RRC foi concluído, com a visita e o sorteio dos lotes às famílias optantes. Particularmente com relação às áreas do RAR, essa estratégia viabilizou a exploração das áreas selecionadas, já que algumas possuíam atividade agropecuária no momento da desapropriação, representada principalmente pela cultura do cacau e pela existência de pastagem já formada. Esta etapa está em curso.

Agrega-se à etapa supracitada a preparação para que o grupo familiar assuma a unidade produtiva de forma a viabilizar uma rápida integração do mesmo em seu novo espaço. Grosso modo, esta etapa está organizada da seguinte maneira:

1. **Ocupação sequencial dos lotes rurais** – ocorre à medida em que os mesmos estejam implantados, com unidades habitacionais, abastecimento de água, eletrificação, saneamento e acesso. A entrega observa o cronograma estabelecido na **Figura 2-1**, valendo observar que, até 30/09/15, 15 (quinze) famílias já estarão instaladas em seus locais definitivos;

2. **Realização de Reuniões Setoriais Pré-Mudança** - o objetivo da Reunião Setorial Pré-Mudança é reunir o grupo que está prestes a passar pelo processo de mudança para o seu lote para:
 - apresentar e discutir as condições da infraestrutura do RRC e RAR;
 - apresentar e discutir os projetos e ações de assessoria social e ambiental e respectivas equipes que atenderão as famílias;
 - apresentar e discutir as estratégias de atendimento socioeconômico a serem aplicadas na etapa de implementação/transição para a nova condição; e
 - apresentar e discutir questões ambientais diretamente ligadas à implantação do projeto.

3. **Prestação de Apoio Produtivo Básico** - considerando as características de baixa capitalização da agricultura familiar, o perfil socioeconômico e produtivo das famílias optantes e o período necessário para a estabilização do grupo nas novas áreas, entende-se como necessário o apoio ao início das atividades produtivas da família, voltado principalmente para culturas de subsistência. Assim, estão previstas as seguintes providências:
 - preparo de uma área de 1,0 ha e disponibilização de insumos para a implantação de culturas anuais (milho e feijão) e de mandioca;
 - fornecimento de adubo e sementes de milho, feijão e maniva de mandioca;
 - fornecimento de equipamentos (carro de mão, enxada, facão, bomba costal); e
 - pagamento do equivalente a seis meses de aluguel social, a título de manutenção da família, após a transferência das famílias para a área definitiva.

4. **Assessoria para organização da nova base produtiva** – com a adoção das diretrizes estabelecidas no Plano de Assistência Técnica e Extensão Rural, no Programa de Recomposição das Atividades Produtivas Rurais e no Projeto de Reparação, ambos integrantes do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte, visando:
- dotar a população atingida pelo empreendimento de todas as condições necessárias para que as mesmas, num curto espaço de tempo, alcancem, no mínimo, as mesmas condições a que estavam sujeitas antes do surgimento do empreendimento e tenham acesso a todas as demais condições necessárias para a melhoria de sua situação;
 - buscar a auto-sustentabilidade de seus beneficiários, ou seja, após o tempo previsto para a implementação, as famílias beneficiárias devem estar assentadas sobre uma base produtiva estável, economicamente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. Devem também estar aptas a acessar as políticas públicas ofertadas pelos diferentes níveis de governo, necessárias à efetivação de seus direitos e viabilização de seus empreendimentos; e
 - propiciar aos atingidos uma compensação material pelo que for perdido, contribuindo para a recomposição da integridade de seu modo de vida.

É imperiosa a conclusão das obras do RAR e RRC, portanto, a Norte Energia entende que o atual acompanhamento dado às famílias optantes por estas modalidades de assentamento deve ser transitória, emergencial e de curtíssima duração. Ainda assim, está estendendo a cada uma das 68 (sessenta e oito) famílias optantes por essas modalidades de reassentamento o pagamento de seis aluguéis sociais (se for o caso, renováveis até a relocação definitiva das famílias aos reassentamentos) e mais seis parcelas equivalentes a um aluguel social (R\$ 900,00/mês), a título de ajuda de custo, até o momento do assentamento definitivo. A mesma quantia, e por igual período, será ofertada às famílias por seis meses após o seu assentamento definitivo..

Por fim, observa-se que, com relação aos 41 (quarenta e um) imóveis com áreas remanescentes que foram consideradas viáveis, a Norte Energia vem cumprindo compromisso assumido inicialmente no sentido de reproduzir a infraestrutura que o morador possuía em sua área de origem. Assim é que estão sendo construídos acessos para aquela população que os terá interrompido ou que os tinham somente pelo rio Xingu.

3. REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA RURAL (FALTA ATUALIZAR)

A Norte Energia realizou um intenso trabalho de refinamento dos trechos (todos contratados) a serem construídos ou conservados para garantia de acessibilidade das famílias no meio rural, após a formação dos reservatórios da UHE Belo Monte.

O refinamento realizado levou em consideração a independência com relação à supressão vegetal, o alcance a um número maior de beneficiários (inclusive daqueles que não seriam interferidos pela formação dos reservatórios) e simplificação das obras de arte necessárias.

Para efeito de planejamento, as áreas a serem construídas ou recuperadas foram reagrupadas em organizadas em setores, a saber:

- Setor Terra Preta;
- Setor Palhal;
- Setor Mangueiras;
- Setor Nenê;
- Setor CEA; e
- Setor Canal.

A reorganização feita não guarda correspondência quantitativa com os 12 (doze) trechos originalmente identificados pela Norte Energia no bojo do Projeto de Recomposição da Infraestrutura Viária. Apesar de não guardarem a citada relação, os trabalhos de requalificação viária vêm sendo implementados pela Norte Energia mantendo as mesmas premissas que resultaram na identificação das 12 (doze) intervenções identificadas como necessárias, ou seja, a acessibilidade plena a todas as famílias moradoras em áreas interferidas pela formação do reservatório Xingu.

O **Quadro 3-1**, abaixo, apresenta a relação entre os seis setores hoje trabalhados e as 12 (doze) interferências originalmente apresentadas.

Quadro 3-1 – Relação entre os trabalhos de recomposição em execução e as interferências originalmente identificadas

TRECHO CONTRATADO	OBJETO	CARACTERÍSTICA INICIAL	ALTERAÇÃO FEITA	SETOR
LI008	Beneficiário: um proprietário que foi relocado	Trecho original iria avançar sobre APP	Beneficiário mudou-se; Acesso cancelado	Terra Preta
LI006	Acesso para: ADONIAS VITERBINO DA SILVA; ERONIAS VITERBINO DA SILVA e ELIAS VITERBINO NETO	Trecho original com supressão e obra de arte	Trecho mantido, mas com melhoria em acesso já existente (provisório)	Terra Preta
P004B	Acesso para: CRISTINA A. ALVES DE AZEVEDO; JOÃO BATISTA XAVIER DE AZEVEDO e ELIOMAR DA SILVA ARAÚJO	Construção	Será realizada melhoria de acesso existente	Nenêns
P004A	Alteamento	Alteamento de greide com galeria	Mantido alteamento de greide com ponte	Nenêns
LI003	Acesso para NILSON GOMES DE SOUZA e HERMANN JARBAS DE F. RODRIGUES	Abertura com supressão vegetal	Melhoria do acesso Da. Raimunda; Redução da área a ser aberta com aumento do número de beneficiários	Mangueiras
P013A	Acesso para LUÍS GOMES ANDRADE	Supressão de vegetação	Substituído pela melhoria de acesso existente ao Sr. Luiz, relocado da APP	Palhal
P001	Acesso para EDSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Mantido	Mantido	CEA
P002	Acesso para ESPÓLIO DE TAKUYA OZAWA JUNIOR	Mantido	Mantido	Canal

TRECHO CONTRATADO	OBJETO	CARACTERÍSTICA INICIAL	ALTERAÇÃO FEITA	SETOR
P016	Incorporado ao P013B	Mantido	Incorporado ao P013B	Palhal
LI005	Acesso para BENEDITO BAHIA PACHECO	Mantido	Mantido	Nenêns
P013B	Acesso para ANTÔNIO GOMES e ANTÔNIO GOMES FILHO	Mantido	Mantido	Palhal
LI001	Acesso para RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS; JOSÉ ALVARO BATISTA DA SILVA; MOACIR PEREIRA MEDINA; JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Abertura com supressão	Substituído pela melhoria do acesso Da. Raimunda	Mangueiras

Nesse contexto, as **Figuras 3-1 a 3-6**, a seguir, apresentam a situação da evolução de cada um destes trechos, bem como a data de liberação dos mesmos.

Note-se que o acesso previsto no Setor Terra Preta tem sua conclusão prevista para 15 de outubro de 2015. No entanto, a Norte Energia garantirá acesso provisório aos moradores daquela região adotando o seguinte traçado provisório: partindo do Travessão Palhal Grande - coordenadas SIRGAS 2000 E=380.305 e N=9.632.253 - segue no quadrante nordeste, passando pela propriedade da Sr^a Eunice da Silva Araújo até uma bifurcação localizada na divisa com a propriedade do Sr. Elias Viterbino Neto - coordenadas SIRGAS2000 E=380972 e N=9.633.025 -; desta bifurcação, seguindo ainda no quadrante nordeste, chega-se à residência do Sr. Elias Viterbino Neto. Partindo da mesma bifurcação, seguindo no quadrante noroeste, chega-se na divisa com o Sr. Eronias Viterbino da Silva - coordenadas SIRGAS 2000 E=380.724 e N=9.633.275 -; deste ponto, segue-se no quadrante nordeste até o local da residência do Sr. Eronias Viterbino da Silva, coordenadas SIRGAS 2000 E= 381.233 e N= 9.634.706.

Cabe ainda observar que, com a efetivação da contratação da empresa responsável pelas obras nos acessos, novas reuniões com proprietários interferidos foram realizadas para prestar esclarecimentos sobre o andamento das obras de recomposição viária.

Por fim, no tocante à ponte sobre o Canal de Derivação, o cronograma das obras desta intervenção indica o final do mês de outubro de 2015 para a conclusão das obras, antes, portanto, do início planejado para a formação do Reservatório Intermediário, em meados de novembro. A partir de então, a acessibilidade das famílias que hoje cruzam o Canal de Derivação pelo Travessão 27 passará a ser feita pela ponte sobre o Canal de Derivação.

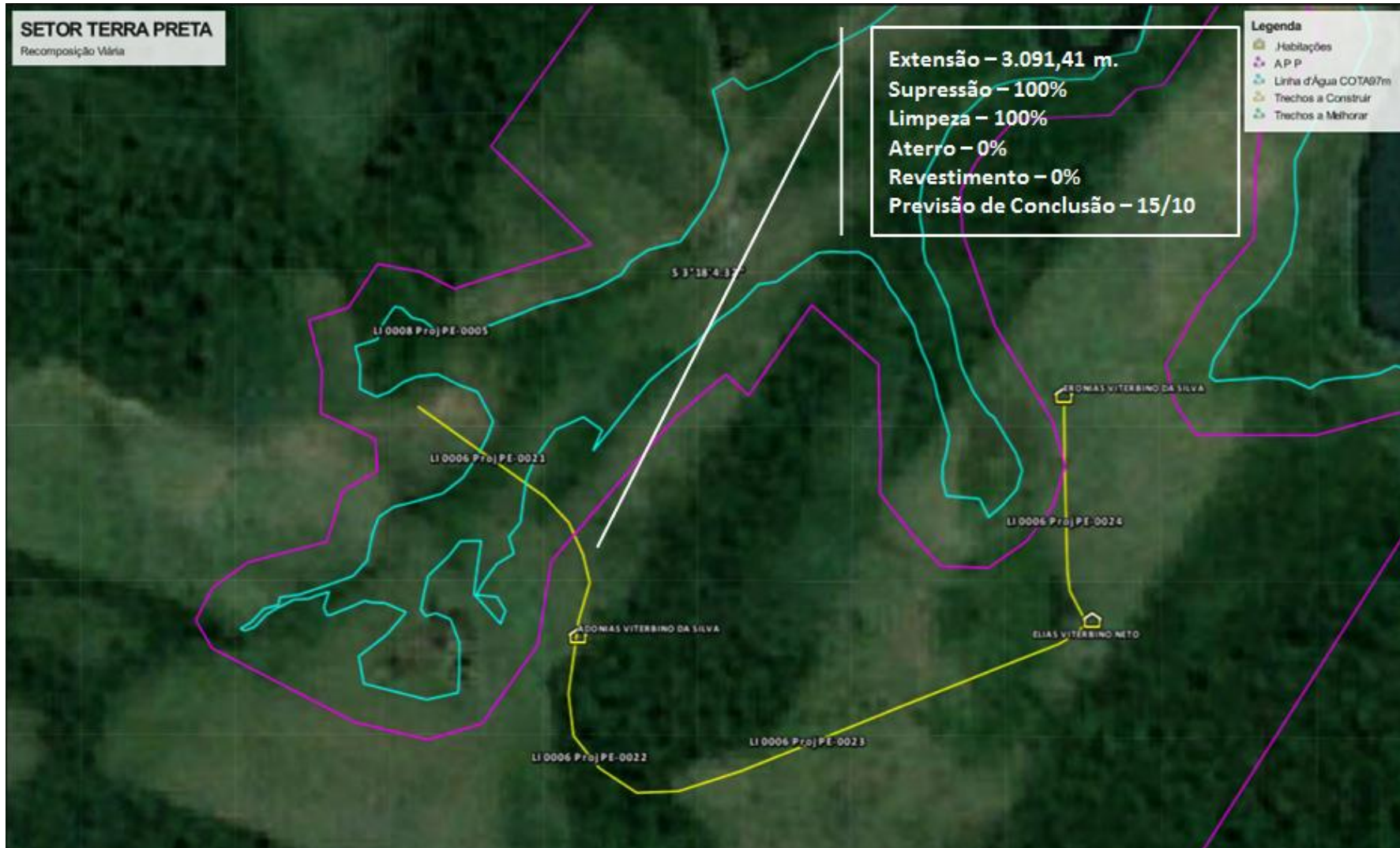


Figura 3-1 – Traçado e cronograma para a requalificação viária no Setor Terra Preta

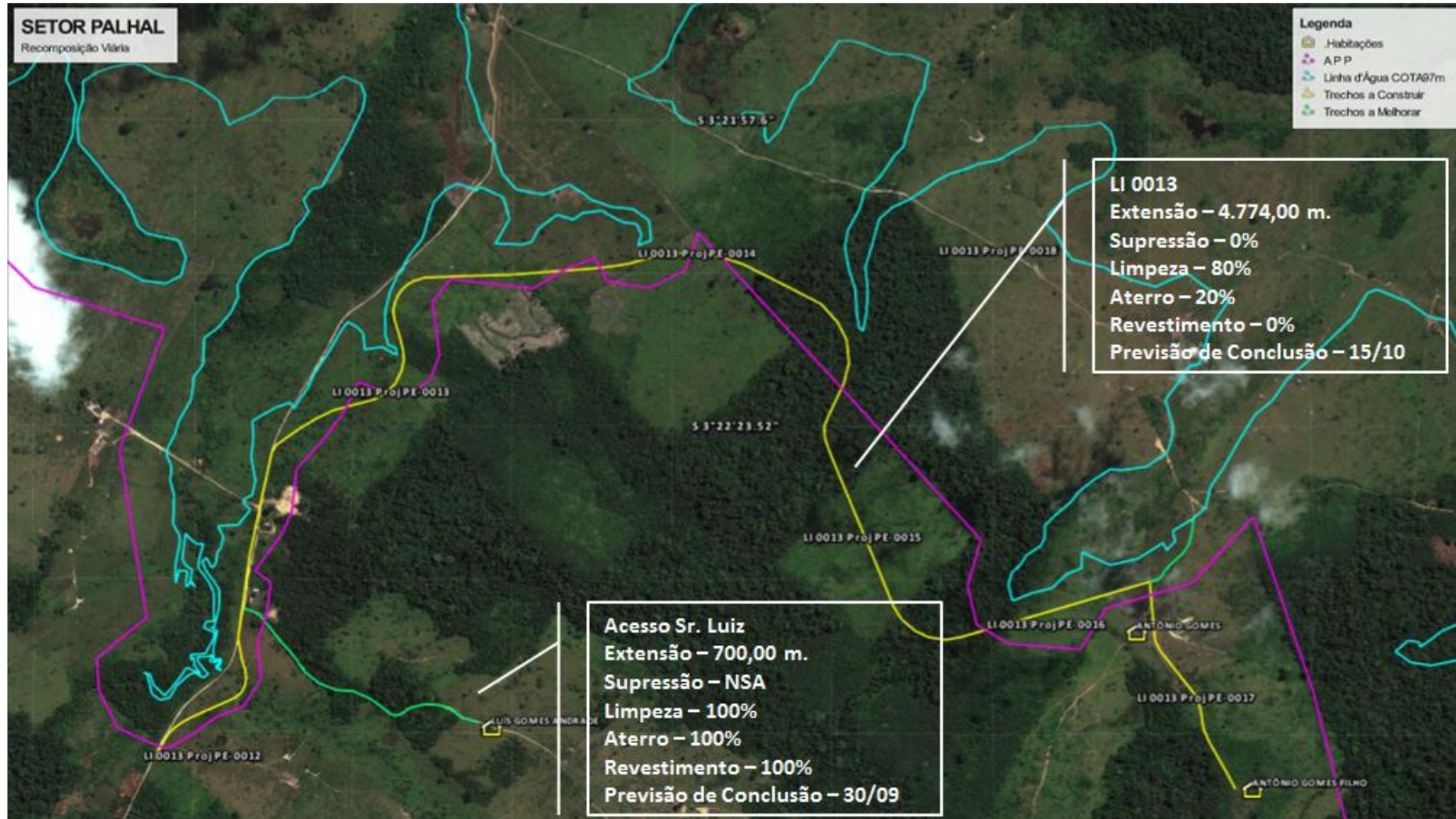


Figura 3-2 - Traçado e cronograma para a requalificação viária no Setor Palhal

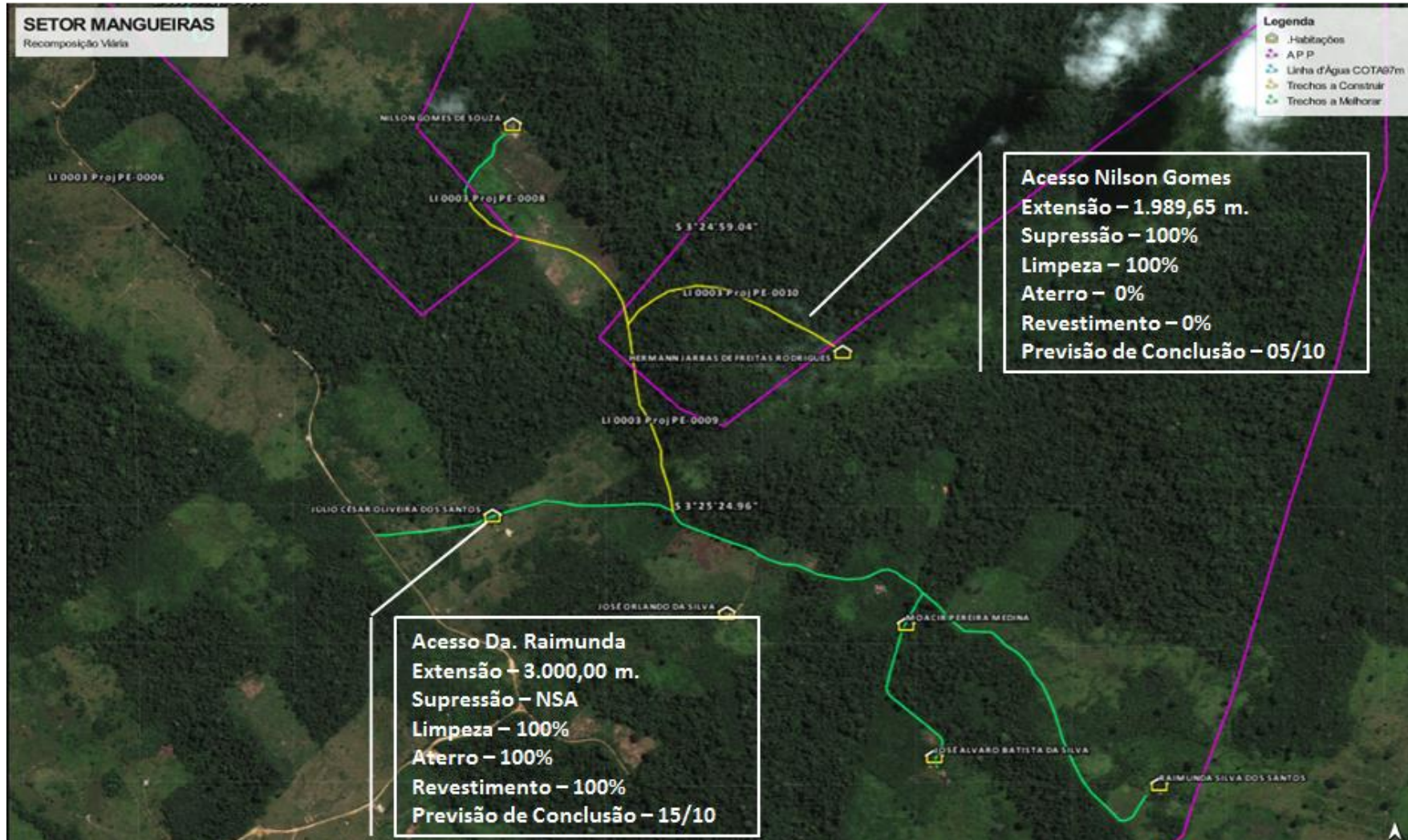


Figura 3-3 - Traçado e cronograma para a requalificação viária no Setor Mangueiras

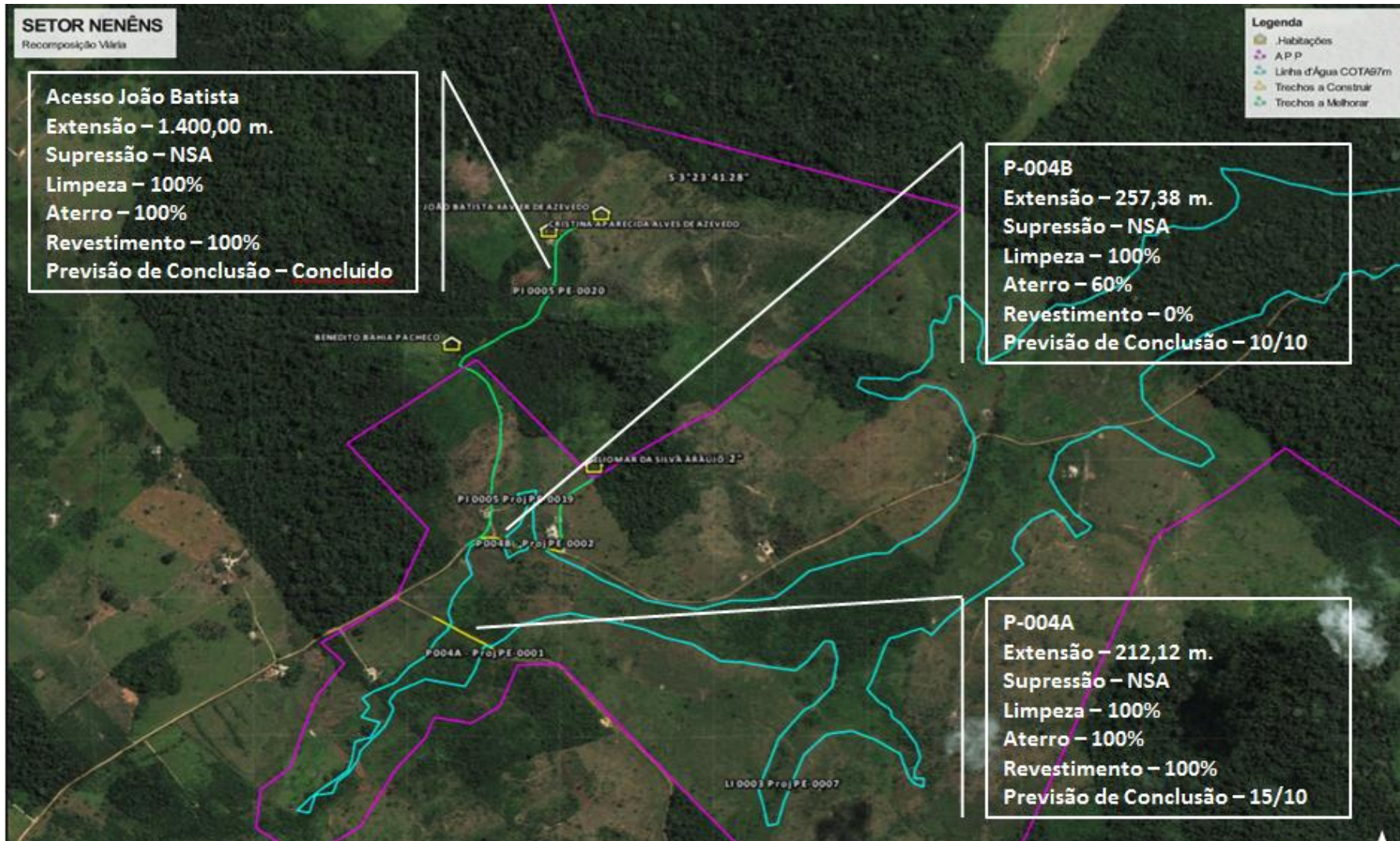


Figura 3-4 - Traçado e cronograma para a requalificação viária no Setor Nenêns

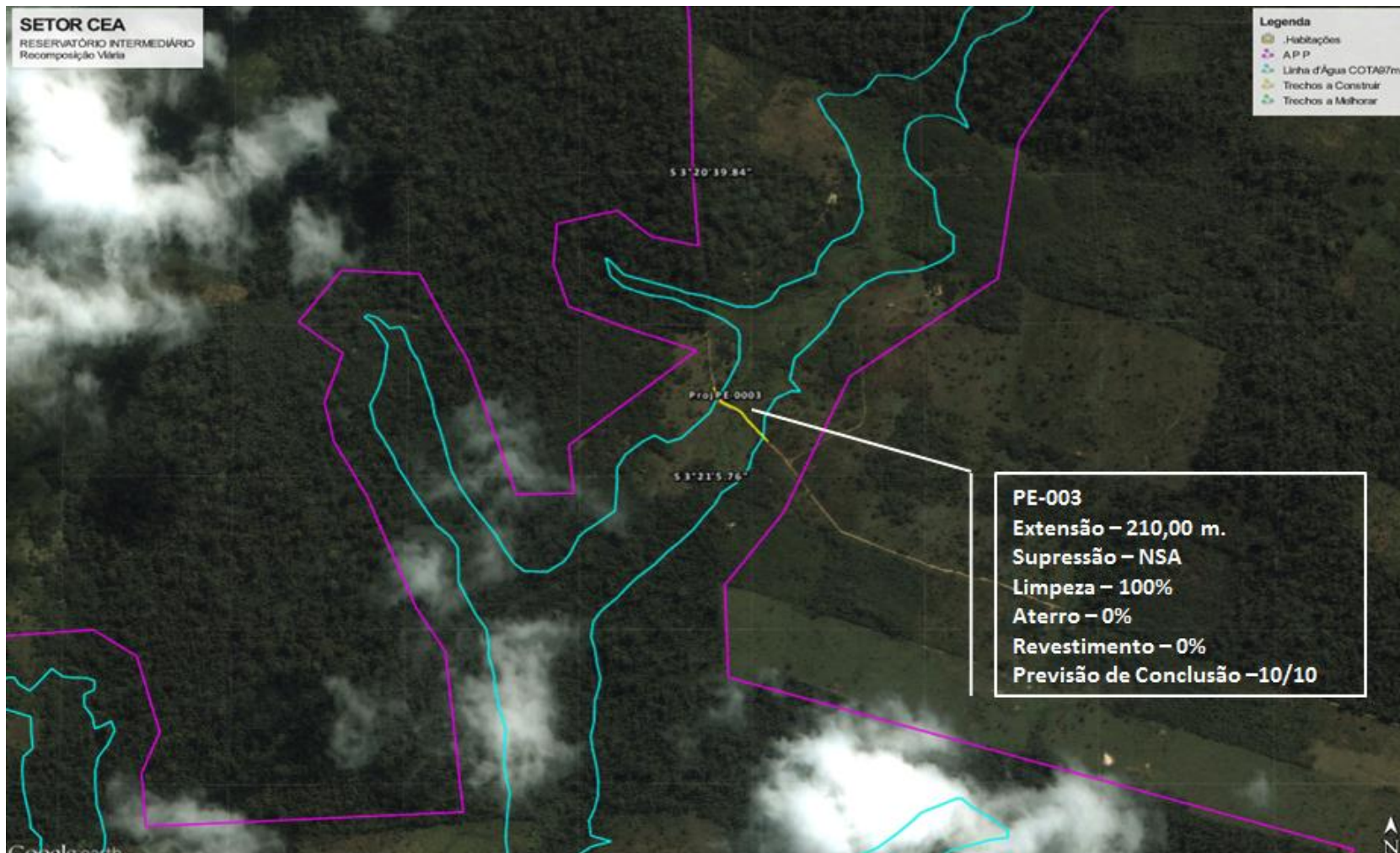


Figura 3-5 - Traçado e cronograma para a requalificação viária no Setor CEA

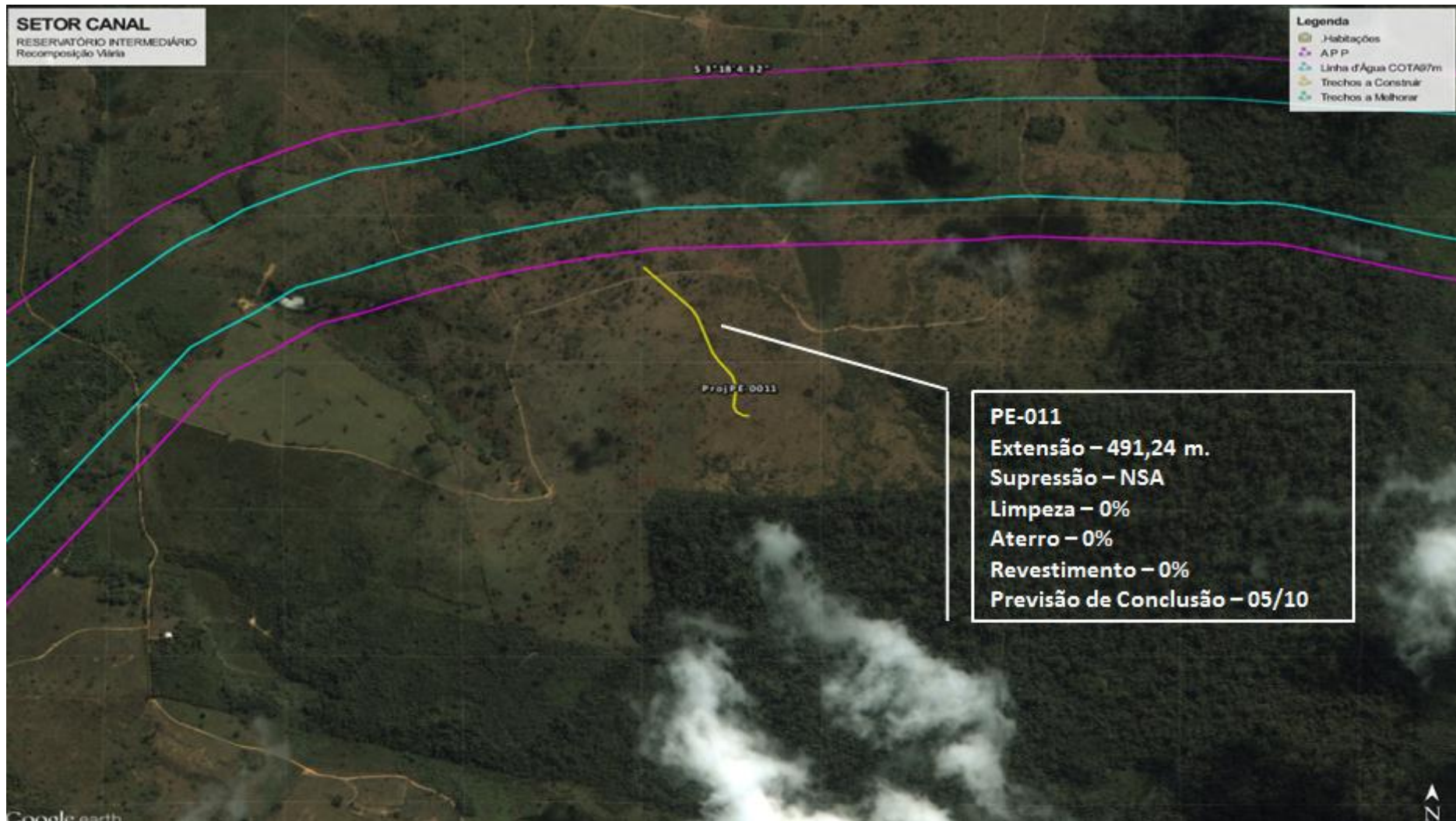


Figura 3-6 - Traçado e cronograma para a requalificação viária no Setor Canal

As **Figuras 3-7 a 3-18** apresentam a situação geral de alguns acessos citados no presente relatório.



Figura 3-7 – Acesso Da. Raimunda



Figura 3-8 – Revestimento PA-004A



Figura 3-9 – Acesso João Batista



Figura 3-10 – Acesso João Batista



Figura 3-11 – Acesso João Batista



Figura 3-12 – Revestimento PA-004A



Figura 3-13 – Elevação de greide



Figura 3-14 – Instalação de canteiro para acessos



Figura 3-15 – Revestimento com piçarra



Figura 3-16 – Encabeçamento de ponte



Figura 3-17 – Piçarreira para revestimento



Figura 3-18 – Elevação de greide



Figura 3-19 – Ponte sobre o Canal de Derivação

4. DESOCUPAÇÃO DAS ÁREAS INTERFERIDAS

4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A liberação das áreas rurais interferidas pelo empreendimento na cota 97,00 m está concluída, com exceção de áreas cuja liberação depende de prazos judiciais. O nível muito baixo do rio, que dificulta o acesso a uma série de ilhas, a retomada tardia da liberação das negociações com moradores de ilhas, a interferência de agentes externos no processo de liberação das áreas e as judicializações necessárias foram os fatores que mais contribuíram com esse atraso.

Para efeito de planejamento da intervenção da Norte Energia, os trabalhos de mudanças, demolição, desinfecção e desinfestação nas áreas rurais interferidas pelo empreendimento foram divididos em dois grandes setores – APP e Cota 97,00 m -, sendo que a prioridade está sendo dada à liberação das ocupações localizadas na cota 97,00 m, incluindo as ilhas.

Atualmente, a situação de liberações das áreas rurais é aquela apresentada no **Quadro 4-1**, a seguir.

Quadro 4-1 Situação atual de liberação de áreas rurais (considerando imóveis localizados na Cota 97,00 m)

LOCALIZAÇÃO	DEMOLIÇÕES A REALIZAR	
	Cota 97,00	APP
Margem Direita	0	4
Margem Esquerda	0	50
Reservatório Intermediário	0	8
Ilhas	0	0
Total	0	62

Ressalte-se que as judicializações para liberação dos imóveis localizados na cota 97,00 ocorreram não por discordância de valores, mas pela insuficiência documental do ocupante ou da ocupação. Partindo dessa constatação, a Norte Energia passou a negociar com cada um dos beneficiários, cujos processos foram judicializados, a possibilidade de liberação das áreas, mediante indenização das benfeitorias, normalmente incontroversas. A estratégia logrou resultados extremamente positivos, como pode ser demonstrado no **Quadro 4-2**.

Quadro 4 -2 Situação das negociações para liberação de áreas interferidas, já judicializadas.

Cadastro	Beneфициário	Tipo de irregularidade	Resultado da negociação
UHE-BM-RXD-118	Manoel Suzana da Rocha	Insuficiência documental	liberado
UHE-BM-RXD-119	Vanilson Gianni Gomes da Silva	Insuficiência documental	liberado
UHE-BM-RXD-120	Esp. De Emiliano de Oliveira	Insuficiência documental	liberado
UHE-BM-RXD-121	Maria Gorete da Silva Lopes	Insuficiência documental	liberado
UHE-BM-RXD-122	Amiraldo Martins de Holanda	Insuficiência documental	liberado
UHE-BM-RXD-123	Pedro Jorge Coletto	Insuficiência documental	liberado
UHE-BM-RXD-124	Jeronimo Aparecido da Silva	Insuficiência documental	liberado

Com a conclusão dos trabalhos de remoção de benfeitorias e relocação de moradores na cota 97,00 m, os esforços das empresas responsáveis por estes trabalhos concentram-se nas ocupações ainda existentes em APP, cujo prazo de liberação é 30/09/15. Para cumprimento da meta temporal acima citada, a Norte Energia conta com três empresas responsáveis pelos trabalhos de mudanças e duas empresas a cargo dos trabalhos de demolição. Esta aparente inversão explica-se pelo fato de que a produtividade dos trabalhos de demolição é significativamente maior do que a observada nos trabalhos de mudança. Para os trabalhos de mudança, também tem sido ofertada ao interessado a possibilidade de ela ser realizada pelo próprio, devidamente remunerado pela Norte Energia.

Algumas dessas mudanças recaem sobre interessados que fizeram a opção pelo reassentamento rural (coletivo ou individual) ou Carta de Crédito cujos contratos eventualmente ainda não foram pagos. Boa parte destes interessados já possuíam casas na área urbana de Altamira ou foram beneficiados pela própria Norte Energia. Neste sentido, fica facilitada a oferta feita pela empresa para viabilizar o pagamento de aluguel social até que os reassentamentos estejam implantados ou os processos de concessão de Carta de Crédito estejam devidamente concluídos. Atualmente, não existem famílias optantes pelo reassentamento rural que ainda permanecem na área de origem.

Além da oferta para o pagamento do aluguel social e a verba temporária de manutenção, a Norte Energia compromete-se a realizar o monitoramento dessas famílias até o momento de sua relocação para o local definitivo, bem como uma ajuda de custo, no valor do aluguel, para subsistência durante um período de seis meses. No

caso das 68 (sessenta e oito) famílias optantes pelos reassentamentos rurais, a situação é aquela ilustrada no **Quadro 4-3**, a seguir.

Quadro 4-3 Situação atual das famílias optantes pelos reassentamentos rurais (RAR e RRC)

SITUAÇÃO ATUAL	QUANTITATIVO
Aluguéis pagos a famílias optantes pelo RAR	20
Aluguéis pagos a famílias optantes pelo RRC	10
Famílias que já mudaram para o RRC	08
Residência, em Altamira, de famílias optantes pelo RAR, com desenvolvimento de atividades nos lotes destinados ao reassentamento	8
Famílias já residentes no RAR	2
Famílias que residem e trabalham em imóveis não interferidos	14
Famílias que residem em casa de familiares	5
Pessoa (unidade familiar) em tratamento de saúde	1

4.2. MUDANÇAS E DEMOLIÇÕES EM ILHAS

Conforme antes informado, a liberação das ilhas e beiradões está concluída.

Em 03/09/15, o Ibama autorizou a retomada do processo de mudanças e demolições nesses locais, conforme Ofício OF. 02001.009885-2015/12 DILIC/IBAMA, valendo observar que, conforme relatado ao Ibama na reunião ocorrida em 02/09/15, mencionada no Ofício em epígrafe, a Norte Energia vinha realizando esses trabalhos em ilhas cujas negociações já haviam sido realizadas ou em ilhas sem sinais evidentes de ocupações.

Tão logo o Ibama concedeu a autorização para retomada das negociações junto aos moradores de ilha, a Norte Energia as retomou com aquela população que permanece na Área Diretamente Afetada (ADA) pela formação do reservatório no rio Xingu, correspondendo à 1ª Etapa citada pelo Ibama em sua Nota Técnica NT 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA. As Etapas 2, 3 e 4, por envolverem famílias que já se encontram relocadas e assistidas pela Norte Energia, estão sendo retomadas simultaneamente, embora não representem empecilhos para a concessão da Licença de Operação (LO).

Na retomadas das negociações, estão sendo observados pela Norte Energia as seguintes condições, acordadas com o Ibama:

- Haverá revisão em alguns pontos relativos aos tipos de tratamento propostos pela Norte Energia. Nesse sentido, a Norte Energia concordou em dar o mesmo tratamento independente do tipo de atividade de pesca associado à família moradora (comercial ou de subsistência), garantindo à família a opção pela ocupação no remanescente da ilha ou em novas ilhas;
- A Norte Energia se empenhará na comunicação junto aos moradores ainda residentes nas ilhas a respeito dos tipos de tratamento que lhes serão ofertados, abarcando também moradores de ilhas vizinhas àquelas onde ocorrerão atividades de desocupação/demolição, inclusive nas ilhas de lazer, de forma a não criar expectativas negativas;
- A condição de não morador deverá ser dada àquelas famílias cuja ocupação é claramente caracterizada como abrigo, tendo direito ao *kit* de ponto de apoio. Às demais, caracterizadas pela condição de dupla moradia, será oferecida a opção de ocupação em remanescente; e
- Essa mesma abordagem deverá ser replicada às demais famílias interferidas, de acordo com o Of. 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA.

Assim, a partir da retomada do processo de relocação compulsória, autorizada pelo Ibama e de acordo com os parâmetros negociados com aquela autarquia, a Norte Energia tem estado diariamente em campo para apresentar às famílias interferidas as novas opções desenhadas.

O Ibama determinou que a negociação com este público ocorresse em etapas, a saber:

- Revisão da proposta a ser oferecidas aos moradores/ocupantes que ainda não foram relocados ou que não tiveram suas benfeitorias demolidas;
- Revisão do tratamento dos pescadores que já foram removidos e/ou tiveram as moradias demolidas;

- Revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos na área rural; e
- Revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos na área urbana.

Segundo resultados apresentados na Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento UHE Belo Monte, a partir do cadastro socioeconômico e dos cadastros fornecidos pela SPU, foram identificadas 813 famílias a serem revisitadas, a partir dos critérios citados acima.

O cronograma executivo apresentado no **Quadro 4-4** está norteando as atividades de campo, cujo prazo de conclusão está definido para o início da segunda quinzena de dezembro de 2015.

Quadro 4-4– Cronograma executivo para revisão de tratamento de reassentamento de ribeirinhos

Etapa	set		out		nov		dez	
	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2	Q1	Q2
1 – Ocupantes de ilhas	x	x						
2 – Pescadores já removidos			x	x				
3 – Ribeirinhos da área rural					x	x		
4 – Ribeirinhos da área urbana						x	x	x

A Norte Energia já ofertou as opções construídas em comum acordo com o Ibama à 36 (trinta e seis) famílias de moradores/ocupantes de ilhas, independente da relação com a atividades pesqueira. Os resultados estão expressos no **Quadro 4-5**, abaixo. Agregaram-se a estas negociações aquelas famílias que já haviam sido relocadas pela Norte Energia, cujas ilhas apresentarão porções remanescentes.

Pela própria dinâmica da população, a divisão indicada pelo Ibama no Of.02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA não foi seguida à risca, uma vez que levou-se mais em conta a facilidade de localização das famílias do que o tratamento inicialmente concedido.

Quadro 4-5– Quadro de negociações com famílias de moradores/ocupantes de ilhas

Código Fundiário	Nome	Tratamento anterior	Proposta a ser ofertada	Resultado
UHE-BM-CN-RXE-014	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-CN-RXE-015	EDUARDO PESSOA ALVES FILHO	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-015	FRANCILENE ALVES DA SILVA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-055	JOAO PINHEIRO DE FREITAS	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-076	MANOEL ANTONIO DIAS DE ALMEIDA	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-078	VICENTE RODRIGUES DE SOUZA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-113	SEBATIÃO CORDEIRO DA SILVA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-122	ESPOLIO DE PEDRO CORDEIRO DA SILVA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-149	GEOVAN CARVALHO MARTINS	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-174	SILENIRA BATISTA PEREIRA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-255	VALDELECI CARVALHO CRUZ	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-263	LUIZ DE LIMA OLIVEIRA	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-326	JOSE MIRANDA DE SOUZA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-328	JOSE JOAO DO NASCIMENTO	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-392	JOSIMAR ARAUJO DO NASCIMENTO	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-615	MANUEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA PEREIRA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-622	KEIDSON DA SILVA SIQUEIRA	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-RXE-025	DINALDO BATISTA DE LIMA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-IL-043	ESPÓLIO DE MARIO RODRIGUES CAMBUHI	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-066	MARIA DO SOCORRO ARAUJO	RAR	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-159	ALGEMIRO BERNARDO DA SILVA	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-178	ROBERTO JURUNAS	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-341	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-347	SINESIO ALVES DE ARAUJO (INDÍGENA)	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-393	RONALDO PORTO DE OLIVEIRA	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-400	RITA CAVALCANTE DA SILVA	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-401	ANTONIO CAVALCANTE GOMES	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-411	MARIA ELANI CAVALCANTE GOMES	indenização	PER	ACEITOU
UHE-BM-IL-412	RAIMUNDA TEODORA CAVALCANTE GOMES	indenização	PER	ACEITOU

UHE-BM-IL-044	MARINA BAHIA DO NASCIMENTO	RRC	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-129	JOAO PEDRO DA SILVA	RUC	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-192	ANTONIO PAULO DOS SANTOS	indenização	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-319	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	RAR	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-IL-352	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	RAR	RIR	NÃO TEM INTERESSE
UHE-BM-JE-006	RAIMUNDO MORAES DA COSTA	indenização	RIR	ACEITOU
UHE-BM-RXD-008	RAMIRO BEZERRA VAZ	indenização	RIR	ACEITOU

Ainda segundo compromisso estabelecido pela Norte Energia, após a consumação da relocação destas famílias em ilhas emergentes (RIR) ou em porções emersas remanescentes (PER), estas famílias terão acompanhamento de empresa especializada responsável pelo monitoramento das condições de vida das mesmas, a fim de sinalizar a necessidade de adoção de medidas corretivas. A metodologia de monitoramento que será utilizada está expressa no **Anexo II** deste relatório.

4.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DE DEMOLIÇÃO, DESINFECÇÃO E DESINFESTAÇÃO

As **Figuras 4-1 a 4-10**, a seguir, ilustram registro fotográfico atualizado das atividades de demolição em áreas rurais liberadas.



Figura 4-1 – Atividade de demolição de materiais realizada no lote RXE-060



Figura 4-2 – Atividade de demolição de materiais realizada no lote RXE-063



Figura 4-3 – DDD com cobertura de cal em área de galinheiro no lote RXE-86A



Figura 4-4 – Atividade de demolição de casa no lote RXE-79



Figura 4-5 – Atividade de mudança de materiais realizada no lote RXD-057



Figura 4-6 – Enterrio de material concluído – RI145



Figura 4-7 – Abertura de vala para enterrio de material RXE-037



Figura 4-8 – Desinfecção de fossa RXE-069



Figura 4-9 – Demolição de benfeitoria RXE-025



Figura 4-10 – Enterrio concluído IL-255

4.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS ATIVIDADES DE MUDANÇA

As **Figuras 4-11 a 4-21**, a seguir, ilustram registro fotográfico atualizado de mudanças de famílias atingidas na área rural.



Figura 4-11 – Exemplo de registro de mudança de família



Figura 4-12 – Atividade de chegada, em um dos RUCs, dos pertences de família atingida



Figura 4-13 – Atividade de mudança de família residente em ilha interferida



Figura 4-14 – Atividade de mudança de família residente em ilha interferida



Figura 4-15 – Acondicionamento de utensílios domésticos para a mudança



Figura 4-16 – Acondicionamento de pertences para a mudança



Figura 4-17 – Acondicionamento de pertences para a mudança – RXD-229



Figura 4-18 – Separação de material de interesse do beneficiário – RXE-079



Figura 4-19 – Rebanho bovino para mudança – RXD-314



Figura 4-20 – Transporte de pertences – IL-530

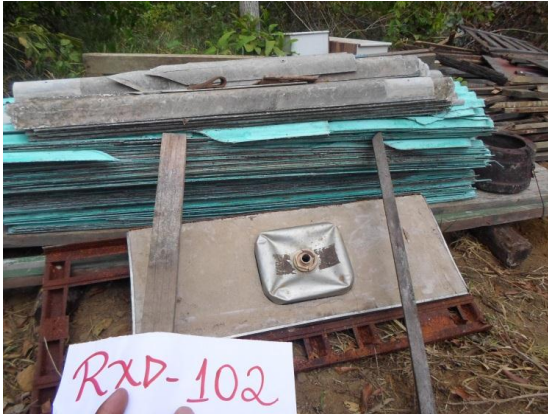


Figura 4-21 – Organização de material a ser transportado – RXD-102



Figura 4-22 – Organização de material a ser transportado – RXD-133

**ANEXO I – OFÍCIO OF. 02001.009885-2015/12
DILIC/IBAMA AUTORIZANDO A RETOMADA DO
PROCESSO DE MUDANÇA EM ILHAS**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

OF 02001.009885/2015-12 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de setembro de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

RECEBEMOS
04 / 09 / 2015
10:59
Diretoria Socioambiental
Norte Energia S/A

Assunto: Retomada da remoção compulsória e demolição das casas nas ilhas e beiradões do rio Xingu.

Senhor Diretor,

1. Em complementação ao Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA, que solicita a organização da revisão do tratamento aos ribeirinhos em 04 (quatro) etapas e informa a necessidade de adequação adicional à primeira das etapas, voltada aos pescadores, registro que o Ibama acolheu as seguintes revisões apresentadas pela Norte Energia em reunião técnica ocorrida em 02 de setembro de 2015, na sede do Ibama:

- i. A Norte Energia reviu os tratamentos propostos aos moradores, igualando-os independente do tipo de atividade de pesca associado à família moradora (comercial ou de subsistência), garantindo à família a opção pela ocupação no remanescente da ilha ou em novas ilhas;
- ii. A Norte Energia implementará imediata comunicação aos moradores ainda residentes nas ilhas, a respeito dos tipos de tratamento que lhes serão ofertados. A comunicação também deverá abarcar moradores de ilhas vizinhas àquelas onde ocorrerão atividades de desocupação/demolição inclusive nas ilhas de lazer, de forma a não criar expectativas negativas;
- iii. O tratamento proposto àqueles classificados como não moradores, será aplicado às famílias cuja ocupação é claramente caracterizada como abrigo. Às demais, caracterizadas pela dupla moradia, será oferecida a opção de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

ocupação em remanescente;

iv. A mesma abordagem será replicada às demais etapas, de acordo com o Ofício 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA.

2. Cabe lembrar que a revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos foi exigida pelo Ibama no Ofício 02001.007279/2015-62 DILIC/IBAMA, após constatação de descumprimento do Projeto Básico Ambiental (PBA) em vistoria interinstitucional realizada entre 01 e 03 de junho de 2015 (Nota Técnica 02001.001068/2015 - 16 COHID/IBAMA). Ressalta-se que as premissas do PBA permanecem consistentes e formam a base adequada para o tratamento dos impactos ambientais, contudo a forma como foi implementado, neste caso, gerou distorções que necessitaram revisão.

3. Diante dos referidos documentos e encaminhamentos, informo que foram estabelecidas condições que servem de base para a retomada da remoção compulsória e demolição das casas nas ilhas e beiradões no rio Xingu, interferidos pela implantação da UHE Belo Monte.

4. Por fim, a empresa deverá manter processo amplo de comunicação social, para que haja participação dos atingidos na definição e monitoramento das soluções.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

OF 02001.009719/2015-16 DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2015.

Ao Senhor
José de Anchieta dos Santos
Diretor da Norte Energia S/A
ST SCN QUADRA 4 BLOCO B
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70714900

Assunto: Pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu - UHE Belo Monte.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Belo Monte, encaminho a Nota Técnica nº 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA, que analisou os documentos que tratam de pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu (CE-273/2015-Ds e CE-282/2015-Ds, versão revisada).

2. De acordo com a referida Nota Técnica, solicito que a revisão do tratamento aos ribeirinhos seja organizada em 4 etapas:

1ª etapa - revisão das propostas de tratamento a serem oferecidas aos pescadores que ainda não foram removidos e/ou não tiveram as moradias demolidas;

2ª etapa - revisão do tratamento dos pescadores que já foram removidos e/ou tiveram as moradias demolidas, de forma a incorporar e oferecer a alternativa de ocupação de ilhas ou beiradões do rio Xingu;

3ª etapa - revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos na área rural;

4ª etapa - revisão do tratamento oferecido aos ribeirinhos da área urbana.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

3. Esclareço que a retomada da remoção compulsória e demolição das moradias deverá ser precedida de nova adequação da proposta de revisão do tratamento, ainda no sentido de se assegurar a recomposição do modo de vida dos ribeirinhos atingidos pela Área Diretamente Afetada do reservatório Xingu.
4. Para as demais etapas de revisão, a empresa deverá observar as recomendações da Nota Técnica nº 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA, assim como estar acompanhada de amplo processo de divulgação e comunicação social para que haja participação dos atingidos na definição e monitoramento das soluções.

Atenciosamente,

O ORIGINAL FOI ASSINADO

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

NOT. TEC. 02001.001537/2015-05 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2015

Assunto: Sobre documentos que apresentam Pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu (CE-273/2015-DS e CE-282/2015-DS, com versão revisada).

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Trata-se de análise de documentos apresentados pelo empreendedor sobre pesquisa junto à população ribeirinha na área diretamente afetada (ADA) pela implantação da UHE Belo Monte.

1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de análise da pesquisa de desenvolvimento socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu (CE-273/2015 - DS e), anexo a CE 0273/2015-DS, encaminhada pela Norte Energia em 11 de agosto de 2015, e versão revisada, anexo a CE-282/2015 - DS, encaminhada em 17/08/2015. Ambas versões foram em resposta aos OF. 02001.007279/2015-62 DILIC/IBAMA e 02001.008649/2015-89 CGENE/IBAMA.

2. A versão revisada foi encaminhada após reunião entre analistas e técnicos da Norte Energia para dirimir dúvidas, no dia 14/08/2015.

2. APRESENTAÇÃO

3. A pesquisa definiu como quantitativo de famílias cadastradas na região de ilhas e beiradões da ADA da UHE Belo Monte em 813 famílias cadastradas.

4. No cruzamento com os dados da SPU, a Norte Energia apontou a coincidência de 260 nomes constantes no banco de dados da SPU, presentes no CSE.

5. Do universo de 813 famílias cadastradas, o empreendedor aplicou um filtro para definir aquelas que possuem a pesca comercial como principal atividade e aqueles com evidências de quebra de vínculo (por meio de análise individual do CSE). Soma-se a este universo os beneficiários de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) emitidos pela SPU, desde que não tenham optado por carta de crédito ou tenham tido mais de uma opção de elegibilidade, bem como 11 ocupações existentes em ilhas que apresentarão ilhas emersas com remanescentes. De tal forma que o universo inicial do público de interesse da pesquisa ficou em 292 famílias: 138 com a pesca como atividade principal ou com TAUS; 11 em ilhas ocupadas com remanescentes; 115 em ilhas ocupadas e 28 com TAUS e uma opção.

6. Do universo inicial do público de interesse da pesquisa, de 292 famílias, 88 não tiveram formulários aplicados, até o momento da elaboração da nota técnica da Norte Energia, por diversos motivos: endereço desatualizado; cadastrada junto à SPU, mas sem dados de localização; morador viajando; optantes por carta de crédito; cadastros duplicados. Assim, o total de cadastros após este refinamento passou para 204 famílias. Destas, 126 permanecem nas ilhas e margens do rio Xingu.

7. A primeira parte da pesquisa concentrou-se nas famílias que ainda permanecem nas ilhas e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

margens, então das 126, o empreendedor aplicou formulários em 79 famílias; 24 famílias não tiveram formulários aplicados; seis famílias permanecem em ilhas com remanescentes; 13 são optantes por carta de crédito; duas famílias desistiram antes da elegibilidade; e, duas, possuem cadastros duplicados.

8. O resultado dos 79 formulários aplicados chegou-se aos seguintes cruzamentos envolvendo natureza de ocupação e forma de ocupação das famílias. Segundo o empreendedor, foi considerada lazer aquela atividade para desfrute do próprio ocupante e seus familiares, portanto sem finalidade econômica ou de subsistência. Este público, que somou 23 famílias, não será ofertada a possibilidade de ocupação de remanescentes. Para finalidade econômica somou-se 31 famílias e para subsistência, 25 famílias.

9. Continuando, das 31 famílias que utilizam as ilhas para fins econômicos, 14 ocupam de forma sazonal e 17 como moradia exclusiva; para as 25 famílias que utilizam as ilhas para fins de subsistência, 18 ocupam de forma sazonal e sete como moradia exclusiva.

10. Quanto às possíveis quebras de vínculos familiares a pesquisa constatou indícios em seis processos, envolvendo três famílias. Uma família não foi comprovada a quebra e que a opção adotada pela família permitirá a recomposição do modo de vida uma vez estando às margens do rio Xingu. Já outras duas famílias houve quebra de vínculo ou não recomposição do modo de vida, a elas será oferecido reassentamento em ilhas remanescentes uma vez que as ilhas onde habitam atualmente ficarão submersas.

11. A Norte Energia apresenta proposições quanto a: famílias residentes em ilhas; famílias não residentes em ilhas; permanência de ocupantes em ilhas com remanescentes; ordenamento fundiário em novas ilhas; e, organização de pontos de apoio.

12. Tanto para famílias residentes em ilhas como para famílias ocupantes de ilhas remanescentes, o empreendedor ofertará a possibilidade de permanência ou relocação em ilhas remanescentes ou ilhas criadas com o enchimento do reservatório, caso a ilha ocupada fique submersa.

13. Para famílias não residentes em ilhas, que segundo a Norte Energia valerem-se da dupla moradia e que tenham declarado a pesca como atividade comercial ou de subsistência, serão ofertadas a estruturação de pontos de apoio para pesca, afim de que estas famílias não percam o vínculo com o rio e o seu modo de vida.

14. Quanto à questão de ordenamento fundiário, das 56 ilhas que restarão emersas, 10 serão novas ilhas (porções de terras nas antigas margens que restarão cercadas pelas águas do futuro reservatório) com tamanhos entre 3 ha e 160 ha. Nestas ilhas emergentes o ordenamento fundiário caberá à Norte Energia que realizará estudos de viabilidade e capacidade de ocupação. Para as ilhas com remanescentes as novas configurações de ocupações ou pontos de apoio serão enviadas para a SPU para que se proceda o processo de regularização através do instrumento da TAUS.

15. Ainda das 56 ilhas que restarão emersas, outras 23 possuirão menos de 1 ha e serão oferecidas como pontos de apoio; 14 ilhas com remanescentes já foram ofertadas para reocupação para famílias que já haviam sido relocadas pela Norte Energia; e, nove ilhas com remanescentes serão ofertadas para seus ocupantes.

16. A nota técnica por fim apresenta um quadro com alternativas para relocação de famílias moradoras ou ocupantes de ilhas e margens do rio Xingu, que segue:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Situações	Nº de ocorrências	Tratamento preferencial
Morador de ilha/margem com pesca comercial	17	Ocupação em remanescentes
Morador de ilha/margem com pesca de subsistência	07	Pontos de apoio
Ilha para lazer	23	Já concedido
Não morador de ilha/margem com pesca comercial	14	Pontos de apoio
Não morador de ilha/margem com pesca de subsistência	18	Pontos de apoio
Ocupantes de ilhas já desocupadas que apresentem remanescentes	23	Reocupação

17. A Norte Energia instalará pontos de apoio para desenvolvimento da atividade pesqueira e, para os moradores de ilhas que serão relocados, um kit habitacional em madeira suficiente para a construção de uma casa com dimensões de 63 m², no tamanho semelhante ao modelo aplicado no reassentamento rural.

18. Segundo a nota, o empreendedor poderá ofertar o mesmo tratamento às demais famílias que não fizeram parte desta primeira abordagem.

3. CONSIDERAÇÕES e CONCLUSÃO

19. O resultado da pesquisa ora apresentada recaiu sobre uma pequena parte do público abordado (aqueles que declararam no CSE praticarem a pesca comercial), de 292 famílias para 89 (79 com formulários aplicados + 6 com remanescentes em ilhas + 2 que desistiram antes da elegibilidade + 2 com cadastros duplicados). Portanto, uma segunda fase da pesquisa deverá ser apresentada tão logo concluída, para que os tratamentos às famílias ribeirinhas seja considerado adequado.

20. O corte apresentado na pesquisa foi adotado após conversas do empreendedor com a equipe técnica do Ibama, contudo há necessidade de esclarecimento sobre os ribeirinhos que utilizavam as ilhas/beiradões e praticavam a pesca de subsistência.

21. Quanto ao universo do público da pesquisa considera-se também que foram deixadas de fora as famílias que tiveram mais de uma opção de elegibilidade, justamente as que sofreram maior dificuldade para recompor o modo de vida. Uma vez que, segundo a NT 02001.001068/2015-16 COHID/IBAMA, há relatos que a Norte Energia ofertou em determinado momento apenas as opções de reassentamento, seja o rural coletivo-RRC ou individual em áreas remanescentes-RAR, e de indenizações com valores que não permitiam a aquisição de áreas próximas ao rio. Segundo relatos das famílias, a Norte Energia havia passado a informação de que a opção por carta de crédito havia sido suspensa pelo Ibama.

22. Neste aspecto, é importante ressaltar que a concessão de carta de crédito fora suspensa pelo Ibama apenas para as famílias agregadas e demais categorias que no PBA teriam acesso apenas ao tratamento de RRC ou RAR. Assim, as famílias que tiveram acesso a apenas dois tratamentos pela Norte Energia e não faziam parte deste público também deverão compor o universo da pesquisa ora desenvolvida.

23. Já o público optante pela carta de crédito pode ter tido a oportunidade de escolha de uma nova propriedade, como afirma a nota técnica, contudo isto não significa que não tenha havido ruptura



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

de laços de família. Haverá necessidade de revisitar estas famílias e verificar no campo como está se dando a adaptação ao novo local, contudo acredita-se que esta atividade poderá ser realizada concomitantemente à retomada da demolição e remoção compulsória.

24. Quanto aos tratamentos apresentados pela Norte Energia não faz sentido a diferenciação no tratamento preferencial pela natureza de ocupação entre moradores de ilhas/margens, ambos devem ter direito à ocupação em remanescentes.

25. A oferta de kit de ponto de apoio para aqueles que claramente utilizavam ilhas/beiradões como um ponto de apoio está adequada. Há necessidade de adequação para aqueles que utilizavam as ilhas/beiradões como outra moradia, mesmo que sazonalmente. Entende-se que estes devem receber o mesmo tratamento daqueles que terão direito à ocupação em remanescentes.

26. Quanto ao aspecto de dupla moradia, o tratamento dispensado pela Norte Energia ainda pressupõe que o atingido tenha que optar por uma das moradias (uma seria a moradia e a outra ocupação sazonal, na versão revisada), ou seja, a família ribeirinha, no momento da negociação, ainda tem que optar se morava na cidade ou na ilha/beiradão contrariando a NT 02001.000740/2015-56 COHID/IBAMA.

27. Ainda em relação à dupla moradia, do público de 813 famílias ribeirinhas cadastradas tem que ser verificada a interseção com as famílias cadastradas no CSE urbano, de modo a mostrar o público que compõe a dupla moradia que fora impactada em toda ADA. Resta dimensionar o público que foi atingido somente na área urbana, pois a habitação por ele utilizada na área rural encontra-se fora da ADA.

28. Por fim, conclui-se que a proposta ora apresentada ainda carece de incorporação das considerações tecidas nesta NT a fim de possibilitar a recomposição do modo de vida e dos vínculos dos laços de família.

ORIGINAL FOLHASINADO

Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

Henrique Marques Ribeiro da Silva
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

FREDERICO QUEIROGA DO AMARAL
Coordenador da COHID/IBAMA

**ANEXO II – PROJETO DE MONITORAMENTO DAS
CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS FAMÍLIAS
RIBEIRINHAS OCUPANTES/MORADORES DE ILHAS
REMANESCENTES DO RESERVATÓRIO PRINCIPAL DA
UHE BELO MONTE**

PROPOSTA TÉCNICA

Projeto de Monitoramento das condições socioeconômicas das famílias ribeirinhas ocupantes/moradores de ilhas remanescentes do reservatório principal da UHE Belo Monte

Altamira, 2 de Setembro 2015



APOENA CONSULTORIA LTDA. _ CNPJ 16.828.739/0001-26

Matriz: Rua Gonçalves Ledo, 570 Vila Estrela - Ponta Grossa /PR – CEP: 84040-070_ Tel. 11 98613-2801/11 98360-1930

Filial: Rua Humberto Trindade, 311 Independente II - Altamira/PA – CEP: 68372-270_ Tel. 93 99203-0012

1. Introdução e Justificativas

As alterações no meio rural decorrentes da implantação do empreendimento, interferindo sobre infraestruturas utilizadas pela população que reside e circula nas áreas afetadas, pode prejudicar a qualidade de vida desta população em diversos níveis.

Com o enchimento do reservatório principal da UHE Belo Monte, algumas ilhas continuaram propícias para ocupação com áreas secas remanescentes, bem como novas ilhas irão surgir ao longo do reservatório.

Com o objetivo de verificar a possibilidade de permanência da ocupação em áreas secas remanescentes ou da relocação com sustentabilidade em ilhas a serem formadas a Norte Energia vem desenvolvendo estudos de viabilidade das condições de uso e ocupação das mesmas, de forma a garantir que as famílias ribeirinhas possam manter seus locais de moradia de origem próximos ao rio Xingu.

Assim, esta Proposta Técnica tratará do Projeto de monitoramento e acompanhamento das condições socioeconômicas desta população ribeirinha, que continuará ocupando as ilhas já existentes (em suas porções remanescentes) ou as que surgirão em função da formação do reservatório do rio Xingu

2. Objetivos

2.1 Objetivo Geral

Este projeto tem por objetivo principal monitorar as condições de vida da população ocupante/moradora de ilhas com áreas remanescentes e novas ilhas ao longo do reservatório principal da UHE Belo Monte, sendo estas ilhas localizadas à jusante e à montante de Altamira, sobre os aspectos sociais, econômicos e culturais.

Importante ressaltar que este monitoramento dar-se-á a partir da confirmação da permanência da família na porção remanescente da ilha ou sua aceitação com relação a relocação para as novas ilhas.



2.2 Objetivos Específicos

O Projeto tem como objetivo específico monitorar a evolução dos aspectos socioeconômicos e culturais das famílias que permanecerão moradoras em ilhas (novas ou remanescentes) nas etapas de enchimento do reservatório e pós-enchimento, com vistas à quantificar e qualificar alterações das condições de vida das mesmas por meio das seguintes características:

- Monitoramento da atividade produtiva/extrativista na propriedade: se para subsistência, comercialização, etc, quais os principais produtos cultivados/extraídos, se ocorre beneficiamento do mesmo, etc.
- Atividade pesqueira: principais espécies pescadas, quantidade, local e forma da pesca, se para subsistência, comercialização, etc;
- Usos da propriedade: análise da multifuncionalidade da propriedade por seus habitantes, obtidos através dos dados de pesca, extrativismo e produção;
- Segurança alimentar: através da análise conjunta de produção, pesca e extrativismo vegetal e seus reflexos na dieta cotidiana;
- Renda monetária/não monetária: através da análise dos itens anteriores, o que o grupo familiar pode extrair de sua propriedade e o que deve ser adquirido de forma a garantir sua subsistência;
- Dinâmica social: análise da interação social, formas de lazer, vizinhança, possíveis quebras de vínculos de amizade e parentesco.
- Acessos e trajetos: como se dá a movimentação de pessoas e mercadorias, periodicidade, vínculo com a área urbana;
- Formas de Lazer

3. Indicadores

Através da análise conjunta dos elementos citados no **Item 2.2** e a comparação entre eles, poder-se-á evidenciar a situação atual deste público, mencionando as características atuais dos modos de vida dos ribeirinhos, dimensionando sua adaptação à nova propriedade e ao meio. Para isso, serão levados em consideração os seguintes indicadores:



- **Organização da base produtiva e sustentabilidade da unidade familiar de produção** – Avaliação da organização da nova base produtiva e grau de diversidade da produção, aferição da renda monetária e não monetária;;
- **Potencial pesqueiro por grupo familiar** – Levantamentos quali-quantitativos sobre a participação do recurso pesqueiro no modo de vida familiar;
- **Segurança alimentar** – Levantamentos quali-quantitativos sobre o consumo de insumos produzidos na propriedade (vegetais, peixe, galinha, etc) e adquiridos/comprados para complementação da dieta cotidiana;
- **Multifuncionalidade da nova unidade familiar de produção** – capacidade de obter das diversas atividades desenvolvidas na propriedade (pesca, lazer, produção, moradia, uso do rio, etc.) condições para manutenção de uma vida sustentável.

4. Metodologia

Para atender aos objetivos propostos neste **Projeto de Monitoramento das condições socioeconômicas das famílias ribeirinhas ocupantes/moradores de ilhas remanescentes do reservatório principal da UHE Belo Monte**, utilizaremos como base comparativa os dados obtidos através do CSE e da Pesquisa de Desenvolvimento Socioeconômico da população moradora/ocupante de ilhas e margens do rio Xingu, em Área Diretamente Afetada pelo empreendimento UHE Belo Monte já aplicados a estas famílias, bem como os questionários de monitoramento. Este procedimento possibilitará através de estudo comparativo, identificar aspectos críticos e indicar os ajustes necessários, atualizando os cenários referentes aos múltiplos aspectos que compõem a realidade social e cultural a ser investigada.

Nestes termos, os diagnósticos elaborados por esta equipe técnica irão viabilizar o acompanhamento das possíveis modificações que porventura ocorram durante as fases de implantação do empreendimento (através do CSE), enchimento do reservatório até a etapa de operação. Desta forma, possibilitará a identificação de interferências no padrão atual de vida, bem como identificação de áreas críticas.

Desta forma, o monitoramento será realizado através de campanhas de campo a cada 40 dias com duração de sete dias, a iniciar em setembro de 2015. Nestas campanhas



será aplicado questionário (ANEXO I) baseado nos indicadores já definidos, considerando os aspectos já listados no **Item 2.2**.

Será elaborado banco de dados para armazenar as informações oriundas da aplicação dos questionários. Este banco de dados será periodicamente alimentado, conforme as atualizações previstas neste Projeto de Monitoramento, de modo que seus resultados permitam a espacialização e avaliação do grau de intensidade das mudanças ocorridas.

3.1 Atividades a serem desenvolvidas

- Realizar Monitoramento socioeconômico mensal das famílias já assentadas na Ilhas remanescentes e em ilhas a serem formadas;
- Realizar duas reuniões devolutivas com as famílias público de interesse deste projeto, de forma que as mesmas acompanhem suas ações e contribuam com os resultados do mesmo - reunião no sexto mês de trabalho e no último mês de trabalho;
- Realizar a atualização do Banco de dados de forma periódica, correspondendo a cada campanha;

5. Metas

Como produto final das campanhas será apresentado Relatório Final de monitoramento com análise socioeconômica.

Juntamente com o Relatório Final, será entregue Banco de dados atualizado com informações das campanhas de campo.

6. Logística e material para Projeto de Monitoramento das condições socioeconômicas das famílias ribeirinhas ocupantes/moradoras de ilhas remanescentes do reservatório principal da UHE Belo Monte.

A proposta financeira com elementos de custo para execução deste Projeto de Monitoramento segue no **ANEXO III**.

Importante ressaltar que devido a parceria estabelecida entre a empresa Apoena e a Norte Energia em contratos anteriores, para otimizar custos, os serviços de logística



NÃO estão inclusos nesta proposta. Uma vez que a utilização destes serviços é mensal, propõe-se que esta parceria permaneça na atual proposta, caso efetivada com a empresa Apoena.

7. Público de interesse

Famílias ribeirinhas ocupantes/moradoras de ilhas remanescentes e ilhas novas com a formação do reservatório da UHE Belo Monte, que já tenham passado pelo processo de relocação junto à Norte Energia.

Importante ressaltar que a lista das famílias em condições de serem monitoradas será fornecida pela Norte Energia. Para efeito da proposta comercial apresentado, considerar-se-á um universo inicial de 60 (sessenta) famílias. Acréscimos a este universo deverão ser previamente acertados entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

8. Prazo e etapa do empreendimento

O Projeto terá duração de 18 (dezoito) meses a contar da data de aprovação da proposta técnica e comercial. Proponho 18 meses, pois é o tempo de avaliarmos 2 períodos hidrológicos completos.

9. Responsáveis técnicos pelo Projeto

Segue quadro com equipe dimensionada para execução deste projeto:

Equipe Técnica	
Profissional	Qtde
Bióloga	1
Socióloga	1
Técnicos*	3
Total	5

* Com o intuito de otimizar os custos, a Apoena propõe parceria com a Norte Energia na disponibilização de um técnico permanente e 2 técnicos de campo para a aplicação dos questionários de monitoramento, conforme Proposta Comercial anexa.

